

DECRETO Nº 883, de 13 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 198.254,19 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.33909100000000.00001010	73.145,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0072.2036.44905200000000.00004232	626,31
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0040.2050.44905200000000.00003008	124.482,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001010	73.145,49
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00003008	124.482,39
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004232	626,31

Artigo 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de março de 2014

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de março de 2014.

Agente Adm. Auxiliar